



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 217/05

N.º Contrato: 357/2008

Processo Administrativo n.º 15.872/08 anexado ao 5/012.124-3 – Convite n.º 039/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: DECISÃO INFORMÁTICA S/C LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria ao Departamento de Sistema de Processamento de Dados, na sede da contratante conforme Anexo I.

Aditamento: Prorroga o prazo em mais doze meses.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DECISÃO INFORMÁTICA S/C LTDA.**, empresa estabelecida nesta cidade, na Rua Prof. Tonico de Barros, 519 – loja 02, inscrita no CNPJ sob n.º 01.273.923/0001-80, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no processo administrativo n.º 15.872/2008 anexado ao processo n.º 5012124-3 – Convite N.º 039/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de agosto de 2.006**, nos autos do processo administrativo 5/012124-3 – Convite n.º 039/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 15.872/2008, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de Agosto de 2.008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO INFORMÁTICA S/C LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
REGINALDO PADOVANI

2ª 